Despacho do Responsável, de 19-5-2017
Processo Ff 404/17
Interessado: Diretoria Litoral Sul - Pe Intervales
Assunto: Aquisição de Materiais de Construção para Manutenção no Sistema de Abastecimento de Água da Pousada Esquilo
Parecer Aj. 105/2017
Atento ao que dos autos consta e de acordo com a Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações, autorizo a dispensa de licitação BEC, autorizo a realização da despesa e a emissão de empenho no valor total de R$ 1.064,08, a favor das empresas Dafmaq Comercial Ltda ME - CNPJ 14.636.329/0001-58, itens 1,2,3,4,5,6,8,9 e 13 - R$ 308,08 - Comercial Discom Ltda - CNPJ 14.365.828/0001-58 - item 11 - R$ 756,00 no valor de R$ 729,60, referente à aquisição de materiais de construção para manutenção no sistema de abastecimento de água da Pousada Esquilo.

Despacho do Diretor Executivo, de 16-5-2017
Dprocesso Ff 296/2017
Interessado: Diretoria Litoral Sul
Parecer Aj 106/2017
Assunto: Aquisição de Produtos de Piscina
Atento ao que dos autos consta e de acordo com a Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações, homologo e autorizo a dispensa de licitação DL 26 /17, bem como autorizo a despesa e emissão de empenho no valor total de R$ 3.962,30 a favor da empresa Facilimp Comercial e Serviços Ltda - CNPJ 10.192.724/0001-38, referente à aquisição de produtos de piscina.

Decisão do Diretor Executivo, de 8-5-2017
Processo 479/2015
Interessado: Fundação Florestal
Assunto: Instauração de Procedimento Sancionatório
Empresa: Carmen Zilá Dos Santos-Me (Processo Ff 435/14)
Com base nas informações constantes dos autos, aplico à Carmen Zilá Dos Santos ME, CNPJ 14.795.130/0001-72, a sanção administrativa de advertência em observância aos princípios de razoabilidade e proporcionalidade das sanções administrativas, impondo que a contratante não participe de procedimento licitatório no Setor Público, enquanto não regularizar seus débitos junto aos seus funcionários.

Termo de Encerramento
Processo 296/2013
Contrato: 13081-1-11
Contratante: Fundação para a Conservação e A Produção Florestal do Estado de São Paulo
CNPJ: 56.852.110/0001-47
Contratada: Arcadis Logos S/A
CNPJ: 07.939.296/0001-50
Objeto do Contrato: Levantamento e tratamento de informações ambientais para compor o sistema de monitoramento do programa " Recuperação Socioambiental da Serra do Mar e Sistemas de Mosaicos da Mata Atlântica".
Objeto do Ajuste: Encerramento do contrato
Valor Total do Contrato: R$ 653.295,84
O contrato 13081-8-01-11 está encerrado desde 14-12-2016, com o cumprimento das obrigações estabelecidas e respectivos pagamentos efetuados

Termo de Encerramento
Processo 425/2015
Contrato: 15068-8-01-13
Contratante: Fundação para a Conservação e A Produção Florestal do Estado de São Paulo
CNPJ: 56.852.110/0001-47
Contratada: Consórcio Projel-Ambiente Brasil III
CNPJ: 23.791.440/001-00
Objeto do Contrato: Serviços de gerenciamento para obra de desconstrução de edificações e de infraestrutura urbana compreendendo os bairros: Cota 400, Cota 200, Cota 95,100, Grotão, Água Fria e Sítio dos Queirozes – Município de Cubatão
Objeto do Ajuste: Encerramento do contrato
Valor Total do Contrato: R$ 1.225.501,04
O contrato 16038-7-01-11 está encerrado desde 21-01-2017, com o cumprimento das obrigações estabelecidas e respectivos pagamentos efetuados

Termo de Encerramento
Processo 286/2015
Contrato: 16038-7-01-11
Contratante: Fundação para a Conservação e A Produção Florestal do Estado de São Paulo
CNPJ: 56.852.110/0001-47
Contratada: Petrobras Distribuidora S/A
CNPJ: 34.274.233/0385-09
Objeto do Contrato: Fornecimento de 72.000 litros de combustível aeronáutico (QAV- 1 / Querosene de aviação)
Objeto do Ajuste: Encerramento do contrato
Valor Total do Contrato: R$ 337.680,00
O contrato 16038-7-01-11 está encerrado desde 10-03-2017, com o cumprimento das obrigações estabelecidas e respectivos pagamentos efetuados

Termo de Encerramento
Processo 494/2016
Contrato: 16068-1-01-14
Contratante: Fundação para a Conservação e A Produção Florestal do Estado de São Paulo
CNPJ: 56.852.110/0001-47
Contratada: Fonte Nova Distribuidora de Água Mineral Ltda-ME
CNPJ: 01.608.079/0001-09
Objeto do Contrato: Fornecimento de Água Mineral em Garrafões de 20 Litros, Que Deverá Ser Entregue no Município de Registro, de Acordo com o Termo de Referência Que Integrou a Dispensa de Licitação, Artigo 24
Objeto do Ajuste: Encerramento do Contrato
Valor Total do Contrato: R$ 3.702,40
O contrato 16068-1-01-14 está encerrado desde 31-12-2016, com o cumprimento das obrigações estabelecidas e respectivos pagamentos efetuados

Termo de Encerramento
Processo 258/2016
Contrato: 16063-7-01-15
Contratante: Fundação para a Conservação e A Produção Florestal do Estado de São Paulo
CNPJ: 56.852.110/0001-47
Contratada: Copam Contrutora Ltda – EPP
CNPJ: 15.421.635/0001-30
Objeto do Contato: Prestação de Serviços de Reforma das Instalações do Centro de Visitantes da Estação Ecológica do Caetetus
Objeto do Ajuste: Encerramento do Contrato
Valor Total do Contrato: R$ 100.093,65
O contrato 16063-7-01-15 está encerrado desde 21-11-2016, com o cumprimento das obrigações estabelecidas e respectivos pagamentos efetuados

Retificação do D.O. de 14-4-2017
Na Página 36
Onde se lê:
Processo 480/2015
Interessado: Ff/Diretoria Administrativa e Financeira
Assunto: Aplicação de Sanção Administrativa, Referente ao Processo 211/2012.
Trata-se de processo administrativo sancionatório 481/2015, instaurado em face da empresa Nascimento e Cassiano Empreiteira de Mão de Obra Ltda, CNPJ 12.043.494/0001-70 (processo licitatório 211/2012, contrato 13026-8-04-14, vigência: 25-07-2013 a 23-11-2014, objeto: construção do Centro de Educação Ambiental do Núcleo Arpoador na Estação Ecológica Juréia Itatins), ter entregue a obra parcialmente, ou seja, deixou de executar 11% do objeto contratado, gerando prejuízos à Fundação Florestal.
Intimada da decisão da aplicação da sanção, a empresa não foi encontrada em seu endereço comercial e publicou-se no Diário Oficial em 15-03-2017, porém não houve manifestação dentro do prazo recursal que expirou em 23/03/17.
Em 29/03/17, publicou-se no Diário Oficial o ofício CNT 036/17, informando da aplicação de sanção, e novamente a empresa não se manifestou, tendo o prazo expirado em 05-04-2017.
Com base nas informações constantes dos autos, aplico a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02(dois) anos, cumulativo com multa no valor de R$ 45.500,63, conforme artigo 87 incisos II e II, el § º da Lei Federal 8.666/93, c.c a Resolução SMA 57/13, em razão do não cumprimento de suas obrigações, aliado aos transtornos causados a Unidade de Conservação contemplada no contrato, prejudicando todo o planejamento da unidade.
Publique-se no diário oficial a presente decisão para que se iniciem os efeitos sancionatórios, abrindo-se o prazo de 05 dias úteis contados da publicação, para direito de ampla defesa.
Leia-se:
Processo 480/2015
Interessado: Ff/Diretoria Administrativa e Financeira
Assunto: Aplicação de Sanção Administrativa, Referente ao Processo 211/2012.
Trata-se de processo administrativo sancionatório 481/2015, instaurado em face da empresa Nascimento e Cassiano Empreiteira de Mão de Obra Ltda, CNPJ 12.043.494/0001-70 (processo licitatório 211/2012, contrato 13026-8-04-14, vigência: 25-07-2013 a 23-11-2014, objeto: construção do Centro de Educação Ambiental do Núcleo Arpoador na Estação Ecológica Juréia Itatins), ter entregue a obra parcialmente, ou seja, deixou de executar 11% do objeto contratado, gerando prejuízos à Fundação Florestal.
Intimada da decisão da aplicação da sanção, a empresa não foi encontrada em seu endereço comercial e publicou-se no Diário Oficial em 15-03-2017, porém não houve manifestação dentro do prazo recursal que expirou em 23/03/17.
Em 29/03/17, publicou-se no Diário Oficial o ofício CNT 036/17, informando da aplicação de sanção, e novamente a empresa não se manifestou, tendo o prazo expirado em 05-04-2017.
Com base nas informações constantes dos autos, aplico a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02(dois) anos, cumulativo com multa no valor de R$ 45.500,63, conforme artigo 87 incisos II e III, e § 2º da Lei Federal 8.666/93, c.c a Resolução SMA 57/13, em razão do não cumprimento de suas obrigações, aliado aos transtornos causados a Unidade de Conservação contemplada no contrato, prejudicando todo o planejamento da unidade.
Publique-se no diário oficial a presente decisão para que se iniciem os efeitos sancionatórios, abrindo-se o prazo de 05 dias úteis contados da publicação, para direito de ampla defesa.

FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLÓGICO DE SÃO PAULO

Extrato de termo
Extrato de Protocolo de Cooperação Técnico-Ambiental. Termo de Cooperação n.° AJ-075/17-05 – 3º Termo Aditivo. Compromitente: FPZSP. Processo: Expediente SGA/003/2014. Compromissária: Retióleo Preservação do Meio Ambiente Sustentável Ltda - ME. Assinatura: 05-05-2017. Objeto: Coleta de óleo vegetal e demais resíduos de gordura e/ou fritura gerado pelo restaurante terceirizado que fornece alimentação aos servidores da compromitente, em cumprimento às disposições da Lei 14.487/07 e da Lei 14.698/08, ambas do Município de São Paulo. Vigência: 27-02-2017 a 26-02-2018.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado
Ministério Público - IE 001/2017. A Cetesb - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo torna público que recebeu Recomendação da Promotoria de Justiça de Santos - GAEMA-Baixada Santista, com o exato teor o seguir transcrito: "À Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental (DAIA) da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) que exija a elaboração de EIA-RIMA para o empreendimento licenciado nos autos do processo SMA 148/16 - Empreendimento Timbuíbas - Município de Bertioga."

Procuradoria Geral do Estado

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comunicado
Extrato Da Ata Da 9ª Sessão Ordinária - Biênio 2017/2018
Data Da Realização: 19/05/2017
Processo: 17040-290020/2017
Interessado: Centro de Estudos da PGE
Assunto: Afastamento dos Procuradores do Estado Adriana Mazieiro Rezende, Danae Dal Bianco, Lauro Técio Bezerra Câmara, Nayara Crispim da Silva e suplentes constantes nos autos, para participação no curso "Discussões Relevantes de ICMS e ISS", no dia 27 de abril de 2017, em São Paulo/SP.
Relatora: Conselheira Cristina M. Wagner Mastrobuono
Deliberação CPGE Nº 018/05/2017 – O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinar favoravelmente ao pedido.
Processo: 17040-312670/2017
Interessado: Centro de Estudos da PGE
Assunto: Afastamento dos Procuradores do Estado Sabrina Ferreira Novis de Moraes, Marcos Narche Louzada, Fernando Henrique Medici, Eliana de Fatima Unzer, Claudia Aparecida Cimardi e suplentes constantes nos autos, para participação no curso "XVI Congresso Brasileiro de Direito do Estado", nos dias 8, 9 e 10 de maio de 2017, em Brasília/DF.
Relatora: Conselheira Maria Lia P. Porto Corona
Deliberação CPGE Nº 019/05/2017 – O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinar favoravelmente ao pedido.
Processo: 18575-331833/2017
Interessado: Bruno Lopes Megna
Assunto: Pedido de afastamento para participação no "III Fórum Nacional do Poder Público", no dia 9 de junho de 2017, em São Paulo/SP.
Relatora: Conselheira Mariangela Sarrubbo Fragata
Deliberação CPGE Nº 020/05/2017 – O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinar favoravelmente ao pedido.
Processo: 17040-340029/2017
Interessado: Centro de Estudos da PGE
Assunto: Afastamento dos Procuradores do Estado Flavia Della Coletta Depine, Marilda Watanabe e Carlos Eduardo Teixeira Braga e suplentes constantes nos autos, para participação no Seminário Nacional "Alteração e Aditivos aos Contratos Públicos, nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2017, em São Paulo/SP.
Relatora: Conselheira Priscilla Souza e Silva Menário Scofano
Deliberação CPGE Nº 021/05/2017 – O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinar favoravelmente ao pedido.
Processo: 18575-88018/2017
Interessado: Conselho da PGE
Assunto: Concurso de Promoção na carreira de Procurador do Estado (condições existentes em 31/12/2016) – Comissão de Promoção.
Retirado da Ordem do Dia para reinclusão na pauta da 10ª reunião ordinária, prevista para o dia 02/06/2017.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado
A Procuradora Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado comunica que fica deferida a inscrição do Dr. Caio Cesar Guzzardi da Silva em razão da desistência da Dra. Cristiana Correa Conde Faldini, para participar do 15º Fórum Brasileiro De Contratação E Gestão Pública", promovido pela Editora Fórum Ltda, a ser realizado nos dias 01 e 02 de junho de 2017. Retifica também o endereço do hotel Windsor Plaza Brasília, para constar SHS – Quadra 5 – Bloco H, Asa Sul – Brasília /DF, onde acontecerá o evento.

Transportes Metropolitanos

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despacho da Coordenadora em Exercício, de 19-5-2017
Com fundamento no artigo 1º, do inciso II, letra "a", da Resolução STM – 046, de 06.07.05, aprovo as alterações de características operacionais das linhas metropolitanas abaixo relacionadas:
Processo STM - 00037/2016 - Interessada: Viação Piracema de Transportes Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-6318TRO-000-R. Aprovo as alterações de horários e frota conjunta da linha C-6318TRO-000-R, Salto de Pirapora (Campo Largo) – Sorocaba (Centro), conforme folhas constantes do presente processo.
Processo STM - 00036/2016 - Interessada: Viação Piracema de Transportes Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-6319TRO-000-R. Aprovo as alterações de horários e frota conjunta da linha C-6319TRO-000-R, Salto de Pirapora (Campo Largo) – Sorocaba (Centro), via Salto de Pirapora (Bandeiras), conforme folhas constantes do presente processo.

Comunicado
A Secretaria dos Transportes Metropolitanos, através de sua Coordenadoria de Transporte Coletivo, faz saber que:
1).no Processo STM – 04311/2010, do Consórcio Internorte de Transportes, referente à linha C-015TRO-000-R, Guarulhos (Terminal Metropolitano Taboão) – São Paulo (Campos Elíseos), contém a seguinte proposta:
a). Prorrogação da paralisação temporária, por mais um período de 180 dias.
Durante o prazo de 10 dias a contar da data desta publicação, serão recebidos na CTC, da STM, impugnações e reclamações relacionadas com a proposta acima.

Turismo

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS

Extratos dos Termos de Aditamento
2º Termo de Aditamento ao Convênio DADE 128/2013 - Processo 337/2013 – Parecer Jurídico CJ-TUR 15/2017 de 21-02-2017 – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Ubatuba – Objeto: Infraestrutura em Vias de Interesse Turístico no Município – Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta Sexta e Décima – O valor do presente Convênio passa a ser de R$ 2.737.711,93, sendo R$ 2.500.000,00 de responsabilidade do ESTADO, R$ 8.773,57 de responsabilidade do Município e R$ 228.938,36 de rendimentos financeiros - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio passa a ser de 1.460 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Aditamento: 18-05-17.
1º Termo de Aditamento ao Convênio DADE 131/2013 - Processo 436/2013 – Parecer Jurídico CJ-TUR 426/2016 de 19-12-2016 – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Ubatuba – Objeto: Infraestrutura em Ruas Alternativas para Conexão entre Itaguá, Centro e Rodovia Rio Santos (SP0/BR10) – Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta e Nona – O valor do presente Convênio passa a ser de R$ 939.020,84, sendo R$ 929.837,11 de responsabilidade do Estado, R$ 4.241,76 de responsabilidade do município e R$ 4.941,97 de rendimentos financeiros - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio passa a ser de 1.365 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Aditamento: 18-05-17.
1º Termo de Aditamento ao Convênio DADE 129/2013 - Processo 369/2013 – Parecer Jurídico CJ/ST 28/2017 de 31-04-2017 – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Ubatuba – Objeto: Infraestrutura em Vias Urbanas do Bairro Saco da Ribeira – Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Sexta e Nona – Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio passa a ser de 1.445 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Aditamento: 18-05-17.

Saneamento e Recursos Hídricos

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Portaria do Superintendente, de 19-5-2017
Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,
Fica o ESPÓLIO DE OROSTRATO OLAVO SILVA BARBOSA, CPF 005.064.516-15, autorizado a utilizar e interferir em recursos hídricos, na Fazenda Santa Maria, município de TAPIRATIBA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:
- Captação Superficial - Afluente do Córrego das Posses - Coord. UTM (Km) - N 7.630,24 - E 320,77 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 10,00 m3/h (mai a set) - periodo 10 h/d - (todos) d/m.
- Barramento - Afluente do Córrego das Posses - Coord. UTM (Km) - N 7.630,24 - E 320,77 - MC 45 - Prazo 18 anos. Autos DAEE 9303414 - Extrato de Portaria 1530/17.
Fica o Sr. MARCO DONIZETI BARZAGLI, CPF 137.419.178-77, autorizado a utilizar e interferir em recursos hídricos, na Gleba "A" do Sítio Pinhalzinho, Estrada Municipal para o Bairro Pinhalzinho, município de DIVINOLÂNDIA, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:
- Captação Superficial - Afluente do Córrego da Conceição - Coord. UTM (Km) - N 7.600,06 - E 319,24 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 5,75 m3/h (abr à set) - periodo 10 h/d - 15 d/m.
- Barramento - Afluente do Córrego da Conceição - Coord. UTM (Km) - N 7.600,10 - E 319,24 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9306953 - Extrato de Portaria 1531/17.
Fica o Sr. JOÃO ANGELO MARCOMINI, CPF 540.004.758-00, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Sítio Grotinha, município de PIRASSUNUNGA, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:
- Captação Superficial - Ribeirão Feio - Coord. UTM (Km) - N 7.569,53 - E 263,22 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 110,00 m3/h (mar a out) - periodo 15 h/d - 18 d/m. Autos DAEE 9310454 - Extrato de Portaria 1532/17.
Fica a RESINAS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 60.057.163/0001-32, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Resinas Brasil, município de MANDURI, para fins de atendimento industrial, conforme abaixo relacionado:
- Captação Superficial - Ribeirão São Berto - Coord. UTM (Km) - N 7.450,60 - E 679,02 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 21,00 m3/h - periodo 12 h/d - 26 d/m.
- Lançamento Superficial - Ribeirão São Berto - Coord. UTM (Km) - N 7.450,69 - E 679,02 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 20,00 m3/h - periodo 12 h/d - 26 d/m. Autos DAEE 9405332 - Extrato de Portaria 1533/17.
Fica a AGRO - EXPANSÃO LTDA - ME, CNPJ 06.848.010/0001-68, autorizada a utilizar e interferir em recursos hídricos, na Fazenda Pinhalzinho, Estrada Vicinal Bairro Caputera ao Bairro Pinhalzinho, Bairro Barra Grande, município de ITAPEVA, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:
- Captação Superficial - Afluente do Rio Taquari - Coord. UTM (Km) - N 7.360,30 - E 708,53 - MC 51 - Prazo 06 meses - vazão 90,00 m3/h - periodo 10 h/d - 08 d/m.
- Barramento - Afluente do Rio Taquari - Coord. UTM (Km) - N 7.360,29 - E 708,55 - MC 51 - Prazo 06 meses. Autos DAEE 9409774 - Extrato de Portaria 1534/17.
Fica o Sr. EDUARDO ROSSI DA SILVA, CPF 060.837.278-12, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Fazenda Voltinha, Distrito Cambaratiba, município de IBITINGA, para fins de piscicultura, conforme abaixo relacionado:
- Captação Superficial - Afluente do Ribeirão dos Porcos - Coord. UTM (Km) - N 7.597,48 - E 705,75 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 9,00 m3/h - periodo 24 h/d - (todos) d/m.
- Lançamento Superficial - Afluente do Ribeirão dos Porcos - Coord. UTM (Km) - N 7.597,48 - E 705,75 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 9,00 m3/h - periodo 24 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9708727 - Extrato de Portaria 1535/17.
Fica a AHLSTROM BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 00.767.144/0001-78, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rua Armando Steck, 770, Bairro: Capivari, município de LOUVEIRA, para fins de atendimento industrial, conforme abaixo relacionado:
- Captação Superficial - Rio Capivari - Coord. UTM (Km) - N 7.446,39 - E 300,08 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 100,00 m3/h - periodo 24 h/d - (todos) d/m.
- Lançamento Superficial - Rio Capivari - Coord. UTM (Km) - N 7.446,43 - E 300,12 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 60,00 m3/h - periodo 24 h/d - (todos) d/m.
- Poço Local-001 - DAEE 302-0490 - Aqüífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.446,49 - E 299,96 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 5,84 m3/h - periodo 20 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9804082, Vol. 02 - Extrato de Portaria 1536/17.
As presentes Portarias DAEE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Despacho do Superintendente, de 19-5-2017
Desassoreamento. Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,
Á vista do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE n. 717 de 12/12/96, do(s) Requerimento(s) apresentado(s) pela SUCOCITRICO CUTRALE LTDA, CNPJ 61.649.810/0085-76, na Diretoria da Bacia do Pardo Grande, em 15-03-2017 e do Parecer Técnico contido nos Autos DAEE n. 9300322, Vol. 3, autorizamos a execução dos serviços de desassoreamento, no município de COLOMBIA, conforme abaixo:
- Afluente do Ribeirão Grande ou do Taquaral/Córrego Fundo - Coord. UTM (Km) - N 7.667,26 - E 772,10 - MC 45 – Espelho D'Água 37.227,00 m2;
- Afluente do Ribeirão Grande ou do Taquaral/Córrego Fundo - Coord. UTM (Km) - N 7.666,96 - E 773,74 - MC 45 - Espelho D'Água 35.368,00 m2.
Esta autorização, não desobriga o requerente à legislação municipal de uso e ocupação do solo a as legislações estadual e federal, referentes à proteção ambiental (Codigo Florestal. e Lei 997 e seu regulamento).

Despacho do Superintendente, de 19-5-2017
Dispensa de Outorga
Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,
À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 18/04/16, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo AUTO POSTO UNIVERSITÁRIO LTDA - ME, CNPJ 45.099.165/0001-09, na Diretoria de Bacia do Turvo Grande, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9203147, em 30-11-2016, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Avenida Brigadeiro FariaLima, 5.928, Vila São Manoel, no município de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, para fins de lavagem de veículos, conforme abaixo:
- Poço Local-001 - DAEE 074-0229- Aqüífero Formação Adamantina - Coord UTM (Km) - N 7.695,70 - E 666,63 - MC 51 - Vazão 10,00 m3/dia.
I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 10º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 18/04/16;
II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.
À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 18/04/16, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo INSTITUTO DE RADIODIAGNÓSTICO RIO PRETO LTDA, CNPJ 46.918.280/0001-12, na Diretoria de Bacia do Turvo Grande, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9207285, em 13-03-2017, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Rua Cila, 3.033, Bairro: Redentora, no município de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:
- Poço Local-001 - DAEE 074-1186- Aqüífero Formação Adamantina - Coord UTM (Km) - N 7.697,15 - E 667,81 - MC 51 - Vazão 7,70 m3/dia.
I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 10º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 18/04/16;
II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.
À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 18/04/16, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. MARINO BORTOLUZZI, CPF 329.565.688-68, na Diretoria de Bacia do Pardo Grande, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9306932, em 13-01-2015, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Fazenda Santa Marta, Estrada Vicinal Caconde à Barrânea, km 14,5, Zona Rural, no município de CACONDE, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:
- Captação em nascente - Afluente do Córrego Santa Cruz - Coord UTM (Km) - N 7.616,33 - E 341,78 - MC 45 - Vazão 3,00 m3/dia.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sábado, 20 de maio de 2017 às 03:10:40.